

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.034867/2023-51

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, o Professor Odorico Coelho da Costa Neto, nomeado pela Portaria R Nº 699 de 29 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.811.526-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP: 38.408-102, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.238.738/0001-61**, neste ato representada pelo seu Diretor executivo, o Sr. Rafael Visibelli Justino, inscrito no CPF sob o nº *****.370.096-****, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.034867/2023-51** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 034/2023**, observadas as disposições da Lei nº 8.958/94, no que couber o Decreto nº 7.423/2010, bem como a Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Projeto (5506236) e Termo (5484878):
- 1.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência para **31/12/2024**; e
- 1.1.2. **Acrescentar** serviços no valor de **R\$ 480.000,00**, referente a oferta de 300 vagas em cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Mulheres Mil - Ciclo 2 do Programa Mulheres Mil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Em função do acréscimo da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** do contrato passa a ser de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais).
- 2.2. A **DOAS** (despesas operacionais e administrativas) para o Ciclo 2 será de **R\$ 32.880,00** (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), perfazendo o total do contrato de **R\$ 49.320,00** (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Odorico Coelho da Costa Neto

Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

Rafael Visibelli Justino

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Coordenação do Projeto

Sheila Rodrigues de Sousa Porta

CPF: ***.408.606-**

Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa

CPF: ***.076.946-**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Visibelli Justino, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 06/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Rodrigues de Sousa Porta, Assessor(a)**, em 06/08/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odorico Coelho da Costa Neto, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 06/08/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5586207** e o código CRC **5F2F04BF**.